

=LEI Nº 3.149, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Autoriza ao Município de Morro Agudo conceder contribuição financeira ao Hospital São Marcos para a finalidade que especifica e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Morro Agudo/SP autorizado a conceder ao **HOSPITAL SÃO MARCOS**, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 50.730.902/0001-51, contribuição financeira no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, em repasse único ou parcelado, **destinado à quitação de débitos de energia elétrica daquela entidade.**

Parágrafo único. O recurso financeiro referido neste artigo somente poderá ser utilizado para a finalidade prevista nesta Lei.

Art. 2º A entidade deverá prestar contas da contribuição recebida no prazo máximo de 30 (trinta dias) contados a partir da data de repasse.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, autorizadas as suplementações que se fizerem necessárias.

Art. 4º O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual vigentes serão adequados de forma a permitir a execução do objeto desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 25 DE SETEMBRO DE 2018.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM
- Diretor Administrativo -